

§ 1º Ensaios extraordinários serão realizados sempre que houver necessidade, pela proximidade de apresentações em eventos, ou outros fatos supervenientes, a critério do regente.

§ 2º Quaisquer mudanças nos dias e horários de ensaios serão comunicadas pela Coordenação do Coral aos participantes, bem como às unidades organizatório-funcionais dos inscritos.

Art. 17. São deveres dos Coralistas:

- I - comparecer aos ensaios, com assiduidade e pontualidade;
- II - assinar a folha de presença;
- III - comparecer às apresentações, com assiduidade e pontualidade;
- IV - praticar as lições repassadas nos ensaios.

Art. 18. São deveres da Coordenação Logística do Coral:

- I - orientar os participantes do Coral sobre o regulamento e demais atividades;
- II - adotar as providências para prover as condições logísticas necessárias para a realização das aulas, ensaios e apresentações;
- III - apoiar os participantes e regente no desenvolvimento das atividades do Coral;
- IV - mediar a interação entre os participantes e respectivos gestores, sempre que houver necessidade;
- V - interagir com a Coordenação da Orquestra Criança Cidadã e com a Comissão Gestora do Coral, sempre que necessário.

Art. 19. São Deveres do Regente do Coral:

- I - escolher o repertório a ser trabalhado;
- II - preparar vocalmente os coralistas;
- III - comparecer regularmente aos ensaios e apresentações;
- IV - fornecer os insumos das partituras do repertório;
- V – sugerir o figurino a ser utilizado;
- VI - preparar as apresentações;
- VII -traçar o planejamento anual, em conjunto com a Comissão Gestora do Coral.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de março de 2018.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 16, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a suspensão do fornecimento de energia elétrica no período da tarde do dia 21 de março de 2018 em diversos Estados do Nordeste,

CONSIDERANDO que tal fato acarretou a suspensão do expediente no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco por impossibilidade de continuidade dos serviços prestados por este Poder,

RESOLVE, em caráter excepcional :

I - Prorrogar para o dia 22 de março de 2018 os prazos processuais com vencimento para o dia 21 de março de 2018, com fundamento no artigo 224, §1º, do Código de Processo Civil e no artigo 798, §4º, do Código de Processo Penal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de março de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência

Portaria nº18/2018

Ementa: Designa Juízes para atuar no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco do Aeroporto Internacional dos Guararapes/Gilberto Freyre no mês de abril/2018.

O Exmo. Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Instalação do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco, nos termos do Ato nº 336/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao serviço;

CONSIDERANDO a determinação disposta no Art. 3º, do Ato nº 524/2014 quanto à escala de Magistrados que atuarão em regime de prontidão no referido Posto Avançado.

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Juízes para atuar em sistema de prontidão judicial, no mês de abril de 2018, consoante abaixo especificado:

- a) Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima, de 02 a 06 de abril de 2018;
- b) Ana Luíza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara, de 09 a 13 de abril de 2018;
- c) Paulo Henrique Martins Machado, de 16 a 20 de abril de 2018;
- d) Ana Carolina Fernandes Paiva, de 23 a 27 e 30 de abril de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de março de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Período de 01/02/2018 à 28/02/2018